

LEI Nº 1.914/2018.

CRIA O "PROGRAMA NOVOS TALENTOS", QUE ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DE DISPONIBILIZAÇÃO DE OPORTUNIDADE PARA A APRESENTAÇÃO DE GRUPOS, BANDAS, CANTORES OU INSTRUMENTISTAS LOCAIS NA ABERTURA DE EVENTOS MUSICAIS QUE CONTEM COM O FINANCIAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL.

Art. 1º – A oferta de oportunidade para o munícipe macaibense na apresentação de grupos, bandas, cantores ou instrumentistas locais na abertura de eventos musicais que contem com financiamento público municipal.

Parágrafo único – Equipara-se ao financiamento público, para fins dessa Lei, toda e qualquer disponibilização de espaços públicos, suporte físico, estrutural, de pessoal ou de outra natureza, emanado do poder público municipal, destinado à realização do evento principal.

- **Art. 2º.** Consideram-se grupos, bandas, cantores ou instrumentistas locais aqueles residentes no Município; no caso de pluralidade de componentes, aquela coletividade que contemple a totalidade de integrantes que o Município tenha sua residência.
 - **Art. 3º.** Está Lei será regulamentada por Decreto.
- **Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macaíba - RN, 09 de março de 2018.

Fernando Cunha Lima Bezerra Prefeito Municipal